



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N° 142/2003 – SJSP/MT

TIPO DE LICITAÇÃO: **PREGÃO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, através da Bolsa de Mato Grosso

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SUPERINTENDÊNCIA DE PERÍCIA E IDENTIFICAÇÃO, CENTRO SÓCIO-EDUCATIVO E POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**, conforme especificações em Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: **até o dia 24 de novembro de 2003, às 12:00 h (Doze horas) – Horário de Brasília**

INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: **dia 24 de novembro de 2003, às 12:30 h (Doze horas e trinta minutos) – Horário de Brasília**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 24 de novembro de 2003, às 13:00 h (Treze horas) – Horário de Brasília**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **BOLSA DE CEREAIS E MERCADORIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, à Avenida Dom Bosco, 1733 – Centro – Cuiabá – MT**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: *Sites:* <http://www.bolsamt.com.br> (**Agenda**) – <http://www.sad.mt.gov.br>

INFORMAÇÕES: Corretoras Credenciadas (telefones disponíveis no *Site:* www.bolsamt.com.br) ou telefones: 65 624-3431

PREGOEIROS: **OSMAR LINO FARIAS** – Ten. Cel. PM
SANDRO DOS SANTOS CAILLAVA – Capitão BM

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: **CÉSAR ROBERTO ZÍLIO**



PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT
PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

EDITAL

Tipo de Licitação: PREGÃO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Data: 24 de novembro de 2003.

Horário: 10:00 h - horário de Brasília

Local: Bolsa de Cereais e Mercadorias do Estado de Mato Grosso, à Avenida Dom Bosco, 1773 – Centro – Cuiabá – MT

Publicação: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 10/11/2003, página 10.

O ESTADO DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA - FESP, mediante seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 003/2003/GAB/SAGAF, de 05/11/2003, torna público, para conhecimento de todos os interessados que na data e horário acima indicados fará realizar a licitação na modalidade de PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, simultaneamente com presencial, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório, obedecerá integralmente o Decreto Estadual Nº 5.210/2002, a Lei Federal Nº 10.520/2002, bem assim o Decreto Estadual Nº 4.733/2002 e a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

1. DO OBJETO

1. O presente PREGÃO tem por objetivo a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE INFORMATICA, entrega única, destinados à **Superintendência de Perícia e Identificação, Centro Sócio Educativo e à Polícia Judiciária Civil**, conforme descrição constante do Anexo I deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar deste PREGÃO, a empresa que atender a todos os requisitos estabelecidos no Decreto Estadual Nº 5.210/2002, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, que estiverem devidamente cadastrados na Bolsa Operadora, através de Corretoras, para acesso ao sistema eletrônico, e que não estejam enquadrados nas situações previstas no Artigo 9º, § 4º, Anexo Único do mesmo Decreto.
- 2.2. Somente será admitida a participação neste certame, de empresas que, comprovadamente, explorem ramo de atividade objeto desta licitação.
- 2.3. Como requisito para participação no PREGÃO, a Corretora deverá comprovar que possui poderes exigidos para a formulação de propostas (Procuração com firma reconhecida) e apresentar declaração do licitante de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (Anexo II), fora de qualquer envelope, em até 0:30 (trinta) minutos antes do início do cadastramento das propostas eletrônicas.
 - 2.3.1. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante e de sua Corretora, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.



PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT

PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

3. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 3.1.** A protocolização da proposta escrita junto à Bolsa de Cereais e Mercadorias do Estado de Mato Grosso deverá ocorrer com até 0:30 (trinta) minutos de antecedência do prazo fixado para o início do cadastramento das propostas eletrônicas, na forma estabelecida nos Artigos 9º § 1º e 16, Anexo Único, do Decreto Estadual Nº 5.210/2002, respeitados os horários de funcionamento das 09h30min às 13h30m e das 15h30min às 19h (horários de Brasília-DF).
- 3.2.** A proposta de preço escrita deverá ser preenchida de acordo com os requisitos exigidos no Artigo 15, Anexo Único, do Decreto Estadual Nº 5.210/2002 e apresentada em ENVELOPES INDIVIDUAIS POR LOTE, lacrados e rubricados no fecho, com a seguinte especificação e endereçamento:

BOLSA DE CEREAIS E MERCADORIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Avenida Dom Bosco, 1733 – Centro – Cuiabá – MT – CEP 78020-050
Edital de Pregão Nº **142/2003** – SJSP/MT
Adquirente: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES
LOTE Nº _____
(Nome da Empresa Licitante) CNPJ: (CNPJ)
Envelope nº 01 (Proposta de Preços)

- 3.3.** A proposta deverá ser preenchida por meio mecânico, em português, em única via, em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, salvo quando consignadas em Ata e aceitas pelo pregoeiro, devendo ainda estar datada, assinada e com todas as suas páginas e Anexos devidamente rubricados.
- 3.4.** Na proposta serão consignados:
- identificação da proponente, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax, e-mail, Banco, Agência, Conta Corrente, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal e menção do número do Edital, nome do Órgão e número do Lote;
 - os preços unitários do item e totais dos itens, total do Lote, expressos em Real (R\$), em algarismo, que deverão incluir todas as despesas com transportes, impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, inclusive carga e descarga dos produtos;
 - O valor total do Lote também deverá estar expresso por extenso;
 - especificação com detalhamento claro e preciso para cada item (produto), indicando marca e todos os elementos que identifiquem perfeitamente o material, conforme o caso, e ainda, país de origem quando produto importado;
 - prazo mínimo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
 - conter prazo máximo de entrega de 02 (dois) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho;
 - apresentar garantia mínima de 06 (seis) meses, quando omissa no Anexo I, ou os prazos fixados pelos fabricantes, caso sejam maiores, contra defeitos de fabricação, salvo uso indevido, acidente ou desgaste natural a contar do seu recebimento definitivo;
 - constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT

PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

- 3.5. A empresa deverá apresentar proposta por Lote e poderá participar de um ou mais Lotes de acordo com sua capacidade de fornecimento.
- 3.6. Somente serão consideradas as propostas com cotação de todos os itens constantes do Lote ao qual a Licitante irá concorrer, sob pena de desclassificação.
- 3.7. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos será considerada.
- 3.8. Os preços serão fixos e irrevogáveis.
- 3.9. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.10. O Pregoeiro poderá, no interesse da SJSP, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.
- 3.11. As licitantes credenciadas para os Lotes 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 23 – Cartuchos e Toners para impressoras e fotocopiadoras, deverá apresentar acompanhada à proposta escrita, Carta de Credenciamento do fabricante do produto (cartucho/toner) cotado para o distribuidor e deste para o fornecedor, conforme o caso, comprovando a sua condição de distribuidor ou revendedor autorizado na comercialização de seus produtos, comprometendo-se na entrega do produto no prazo, qualidade e quantidades requisitadas no presente Edital endereçada para o SJSP, constando o número deste Edital, em original ou cópia autenticada.
- 3.12. Deverão acompanhar a proposta escrita dos Lotes 15 e 22 os seguintes documentos:
- a) Declaração de Garantia**, emitida pelo fabricante ou distribuidor oficial no Brasil ou, ainda, comprovada através da *alínea* “c” deste item;
- b) Declaração da Assistência Técnica Autorizada pelo fabricante** (Anexo V), comprometendo-se disponibilizar início de atendimento, sem qualquer ônus para a Administração e indicação e endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico, acompanhado de registro na entidade de classe competente;
- c) Catálogo descritivo dos equipamentos licitados ou cópias autenticadas dos mesmos**, o qual deverá atender às especificações constantes nos Anexos deste Edital, com apresentação nítida e legível;
- c-1)** Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela Internet, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do *site* oficial do fabricante e que informe a “FONTE” (endereço completo <http://www.fabricantex.com/produtox>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;
- c-2)** Ficam **vedadas** quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado;



PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT

PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

c-3) No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que está cotando na licitação;

c-4) Quando o catálogo for **omisso** na descrição de algum item de composição, será aceita **Declaração Complementar do Fabricante ou Distribuidor**, descrevendo a especificação faltante no prospecto. Contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, não podendo ser cópia fiel do contido no presente Edital, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas. O descumprimento dos requisitos conduzirá preliminarmente na desclassificação da proposta.

3.13. Todo e qualquer documento que for apresentado durante o processo licitatório em língua estrangeira, deverá vir acompanhado de tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado ou consularizado, com prova de tal qualificação.

3.14. Todos os produtos ofertados deverão ser **novos de primeiro uso e estar em linha de produção**.

3.15. Em caso de divergência entre o preço unitário e total, será considerado o valor digitado no sistema e consignado em Ata Eletrônica.

4. DO CADASTRAMENTO ELETRÔNICO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes, por meio de seus corretores, deverão processar o cadastramento de suas propostas escritas de preços junto ao sistema eletrônico, entregues na forma do item 3.1 e seguintes deste Edital.

4.1.1. O licitante, através de sua Corretora, responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos.

4.1.2. Incumbirá ao licitante e a sua Corretora acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. O prazo de duração para cadastramento das propostas eletrônicas será de até 0:30 (trinta) minutos, a partir do horário marcado para seu início, podendo este prazo ser antecipado se todos os licitantes credenciados a participar do certame já tiverem cadastrado suas propostas.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. Concluída a fase de cadastramento das propostas eletrônicas, o pregoeiro, na forma definida no Artigo 18, § 2º e § 3º, Anexo Único, do Decreto Estadual Nº 5.210/2002, através de sistema, divulgará a lista dos licitantes e das propostas ofertadas com a respectiva classificação, segundo a ordem crescente dos preços finais, indicando desde logo as empresas aptas a participarem da formulação de lances.

5.2. Os demais procedimentos são os estabelecidos no Artigo 19 e seguintes, Anexo Único, do Decreto Estadual Nº 5.210/2002, inclusive quanto ao sigilo do conteúdo do preço das propostas até o final do período concedido para aceitação das mesmas.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT

PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

5.3. O Pregoeiro, a seu critério e a qualquer tempo, poderá decidir pelo encerramento do lote, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, informando o prazo em que será executado, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após a análise e aceitação da proposta, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, de conformidade com os Artigos 19 e 20, Anexo Único, do Decreto Estadual Nº 5.210/2002.

6.2. Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, considerando-se a aplicabilidade do Decreto Estadual Nº 1.736, de 29 de outubro de 2003.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A protocolização dos documentos de habilitação junto à Bolsa de Cereais e Mercadorias do Estado de Mato Grosso, de que trata o Artigo 17, Anexo Único, do Decreto Estadual Nº 5.210/2002, ao invés de 05 (cinco) dias úteis, conforme parágrafo 2º, deverá ser feita em até 0:30 (trinta) minutos de antecedência do prazo fixado para o início do cadastramento das propostas eletrônicas, respeitados os horários de funcionamento das 09h30min às 13h30m e das 15h30min às 19h (horários de Brasília-DF), uma vez que somente é permitida a participação de proponentes com documentos atualizados na data do PREGÃO.

7.2. As condições de habilitação serão verificadas logo após o fechamento do lote, devendo ser apresentado comprovação de cadastramento no SICAF, na forma do item 7.4 ou Certificado de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso (item 7.5) ou, ainda, através da apresentação dos documentos arrolados no Artigo 13, Anexo Único do Decreto Estadual Nº 5.210/2002.

7.2.1. A documentação de habilitação original ou fotocópia autenticada deverá ser entregue acondicionada em envelope lacrado e rubricado no fecho, com a seguinte especificação de endereçamento:

BOLSA DE CEREAIS E MERCADORIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Avenida Dom Bosco, 1733 – Centro – Cuiabá – MT – CEP 78020-050
Edital de Pregão Nº **142/2003** – SJSP/MT
Adquirente: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES
LOTES Nº _____
(Nome da Empresa Licitante) CNPJ: (CNPJ)
Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação)

7.3. A empresa participante deste certame deverá apresentar declaração de pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na Lei Federal Nº 9.854, de 27 de novembro de 1999 (Anexo III).

7.4. As empresas inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que estiverem em plena validade (situação ATIVA e SEM OCORRÊNCIAS), inclusive com Habilitação Parcial, que optarem pela sua utilização, deverão apresentar documento de Situação do



PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT

PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

Fornecedor, expedido e autenticado pela Unidade que o expediu, acompanhado de declaração da licitante de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação (Anexo IV), 01 (um) comprovante de qualificação técnica (*alínea "c"*, inciso III, Artigo 13, Anexo Único do Decreto Nº 5.210/2003) para dispensa de apresentação de documentos de que trata o Artigo 13, inciso I, inciso II, *alíneas "a" à "e"*, inciso III, *alíneas "a" e "b"* e inciso IV, Anexo Único do Decreto Estadual Nº 5.210/2002.

- 7.4.1.** Não serão aceitos certificados do SICAF de situação do fornecedor emitidos pela Internet, sem a autenticação da Unidade Cadastrante e/ou sem a disponibilização do usuário e senha de acesso *on-line*.
- 7.5.** As empresas inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, deverão apresentar comprovante de inscrição acompanhado de atestado de habilitação para participação em licitações, com data igual ou posterior a do certame e de declaração da licitante de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação (Anexo IV), para dispensa de apresentação de documentos de que trata o §5º, inciso IV, Artigo 13, Anexo Único, do Decreto Estadual 5.210/2002.
- 7.6.** No caso de não constar prazo de validade nas certidões, somente serão aceitas àquelas expedidas com até 60 (sessenta) dias da data da realização da licitação. Exceção é feita a Certidão Negativa de Violação aos Direitos do Consumidor-CNVDC, a qual todas as licitantes deverão apresentar, cujo prazo de validade deverá ser de 30 (trinta) dias e para os Atestados de Capacidade Técnica, com prazo de validade de 02(dois) anos.
- 7.7.** Os procedimentos para análise serão realizados de acordo com os Artigos 20 e 21, Anexo Único, do Decreto Estadual Nº 5.210/2002.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado ao pregoeiro, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (Decreto Estadual Nº 5.210/2002, Anexo Único, Artigo 6º, *caput* e parágrafo 1º).
- 8.1.1.** Não serão reconhecidas impugnações interpostas enviadas por fac-símile, por meio eletrônico e vencido e respectivo prazo legal.
- 8.2.** Ocorrendo o disposto no Artigo 6º, § 2º, Anexo Único, do Decreto Estadual Nº 5.210/2002, será divulgada nova data para a realização do certame.

9. DOS RECURSOS

- 9.1.** A intenção de interposição de recursos contra ato decisório do Pregoeiro, deverá ser manifestada na mesma sessão de decisão que declarar a vencedora da licitação e ser processada na forma definida no Artigo 23, Anexo Único, do Decreto Estadual Nº 5.210/2002, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contra-razões do recurso, em igual número de dias, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.



PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT
PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública, Fonte: **242/240/100**, Projeto Atividade: **1209/2007**, Elemento de Despesa: **339030/339052/3190300/449052**.

10.2. O Órgão Adquirente se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

11. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da ciência da convocação, assinar e retirar o instrumento contratual/Nota de Empenho na forma da Minuta apresentada no Anexo VII, adaptado à proposta vencedora, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.2. Quando o valor original da proposta escrita tiver sido alterado na fase de disputa de lances, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a licitação, na Bolsa de Cereais e Mercadorias do Estado de Mato Grosso, nova planilha de preços adequadas aos preços adjudicados no Pregão.

11.2.1. A entrega do Termo de Fornecimento (Anexo VI) deverá ser entregue no mesmo prazo do item anterior, independente de alteração de valores na licitação.

11.3. As demais condições contratuais são as estabelecidas no Artigo 25, Anexo Único, do Decreto Estadual Nº 5.210/2002.

12. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

12.1. A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, mediante Ordem de Fornecimento.

12.2. Locais de Entrega: os produtos deverão ser entregues conforme tabela a seguir:

Local	Endereço
Superintendência de Perícia e Identificação	Travessa Barão de Casalvasco, 2º andar, n. 94, Araés, Cuiabá/Mato Grosso – Fone: 65 624-8931
Divisão de Material e Patrimônio da Polícia Judiciária Civil de MT	Rua Transversal, s/n – Bloco B, Térreo – CPA – Cuiabá – MT – Tel.: 65 613-5600
Centro Sócio Educativo – Gerência Administrativa	Av. dos Trabalhadores s/ nº - Planalto (antiga fazendinha)
SJSP – Gerência de Patrimônio e Almoarifado	Av. Jurumirim S/N – Cuiabá – MT - Fone: 65 613-6916

12.3. Os produtos serão entregues em única parcela, **em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho**, com comunicação de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento, nos dias e horários de expediente da Contratante, da seguinte forma:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT

PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

Provisoriamente – pelo responsável pelo recebimento, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes do Anexo I e Planilha de Preços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes (Anexo VIII).

Definitivamente – pelo servidor designado para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, mediante análise específica que ateste sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital e seus Anexos (Anexo IX).

12.4. O setor responsável pelo recebimento somente receberá os materiais da empresa vencedora na sua totalidade, **não será aceita entrega parcial de materiais.**

12.5. Todos os recursos, facilidades, características, funções dos equipamentos deverão estar disponíveis no ato de entrega.

12.6. Todos os produtos e equipamentos adquiridos no Lote 15 e 22 deverão, no ato da entrega, fazer-se acompanhados do Certificado de Garantia, fornecido pelo fabricante e seu manual e, se estes estiverem em língua estrangeira deverão estar traduzidos em língua portuguesa, com juntada do documento cópia (autenticada) ou no original da língua originária, bem como, acompanhados e da Nota Fiscal/Fatura descritiva.

12.7. Todo material entregue, na embalagem individual, deverá conter indicação de data de fabricação e/ou prazo de validade.

12.8. Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei nº 8.078, de 11.9.90, a apresentação do equipamento/material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

12.9. Os produtos deverão obedecer as Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

12.10. O faturamento deverá ser emitido para: **Fundo Estadual de Segurança Pública** – CNPJ: 04.236.167/0001-07 - Endereço: Av. Transversal s/n, bloco B, 2º andar, Centro Político Administrativo – CEP: 78.050.900 – Cuiabá – MT.

12.10.1. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do Edital e do Lote de cada produto.

12.11. Os produtos que no ato da entrega se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, terão devolução imediata, com notificação por escrito à Licitante, sem ônus para o Órgão requisitante.

12.12. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do Órgão.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento ao Contratado será efetuado até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês de entrega, contados da aceitabilidade definitiva dos produtos entregues, através de crédito(s) em conta(s) corrente(s) à vista da apresentação da Nota Fiscal e Termo de Recebimento Definitivo



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT

PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

(Anexo IX) devidamente atestados pelo setor responsável pelo seu recebimento e pelo servidor designado para recebimento definitivo, respectivamente, acompanhados de comprovação das mesmas condições de habilitação deste Edital e, desde que não haja fato impeditivo proporcionado pela contratada.

- 13.1.1. O faturamento e pagamento deverão atender ao Decreto Estadual Nº 766, de 17 de junho de 2003.
- 13.1.2. A contratada deverá, ainda, comprovar atendimento ao Decreto Estadual Nº 4.752, de 06/08/2002, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal Modelo II, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal.
- 13.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.2. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Cereais e Mercadorias do Estado de Mato Grosso o equivalente ao percentual de 2,5% (dois e meio por cento) para os Lotes 01 a 14 e 16 a 21; 23 a 24; e 1,5% (um e meio por cento) para os Lotes 15 e 22, do valor recebido, por meio de retenção e repasse pelo órgão requisitante da licitação.
- 13.3. O pagamento de que trata o subitem acima deverá ser destacado e autorizado por meio do documento TERMO DE FORNECIMENTO (Anexo VI) deste Edital, a ser repassado até o 2º (segundo) dia útil da data do pagamento a favor da Bolsa de Cereais e Mercadorias do Estado de Mato Grosso, através de crédito em conta bancária – Banco do Brasil S.A., Agência 2373-6, Conta Corrente nº 23.177-0.

14.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com os itens 11.2 e/ou 11.2.1 ou recusar-se a assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.
- 14.2. O licitante que se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Contrato ou instrumento equivalente, além de outras cominações legais;
- 14.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções estabelecidas no Artigo 26, Anexo Único, do Decreto Estadual Nº 5.210/2002.

15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT

PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

- 15.2.** O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital e do Decreto Estadual Nº 5.210/2002.
- 15.3.** Os documentos de habilitação das licitantes que forem automaticamente desclassificados pelo sistema, por não se enquadrarem no Artigo 19, Anexo Único, do Decreto Estadual Nº 5.210/2002, serão na própria sessão pública da licitação, devolvidas a seus titulares.
- 15.4.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública:
- a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
 - b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação; e
 - c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
- 15.5.** Fica assegurado à SJSP o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 15.6.** Incumbe à Contratante providenciar a publicação do extrato do Contrato ou instrumento equivalente no Diário Oficial, conforme dispõe a legislação vigente.
- 15.7.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 15.8.** Após apresentação da proposta, não cabe desistência, da mesma.
- 15.9.** O proponente que vier a ser contratado, fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 15.10.** Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente
- 15.10.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na SJSP.
- 15.11.** As normas que disciplinam este pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro Contrato ou instrumento equivalente.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT

PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

- 15.12.** Como condição para celebração do Contrato/retirada da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao material fornecido e aceitos em toda a vigência do contrato.
- 15.13.** A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser obtida através dos *sites*: <http://www.bolsamt.com.br> (*Agenda*) e <http://www.sad.mt.gov.br> ou através das Corretoras credenciadas (telefones e endereços disponíveis no *site*) da Bolsa de Cereais e Mercadorias do Estado de Mato Grosso, à Avenida Dom Bosco, 1733 – Centro – Cuiabá – MT – Fone: 65 624-3431 – Fax: 65 624-6440 – E-mail: bolsamt@bolsamt.com.br, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 10:00h às 13:00h e das 16:00h às 19:00h (horários de Brasília-DF).
- 15.14.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro na Gerência de Licitação da SJSP/MT, Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá-MT ou por meio do fac-símile 65 613-5527.
- 15.15.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 15.16.** Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes na Minuta de Contrato ou Anexo da Nota de Empenho (Anexo VII).
- 15.17.** Os casos omissos serão julgados pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.
- 15.18.** São partes integrantes deste Edital:
- ANEXO I: Termo de Referência
 - ANEXO II: Carta de Credenciamento
 - ANEXO III: Declaração de cumprimento à CF, Art. 7º, XXXIII
 - ANEXO IV: Declaração de Atendimento ao §2º, Art. 32, da Lei 8.666/93
 - ANEXO V: Declaração de Assistência Técnica
 - ANEXO VI: Termo de Fornecimento
 - ANEXO VII: Minuta do Contrato/Nota de Empenho
 - ANEXO VIII: Termo de Recebimento Provisório
 - ANEXO IX: Termo de Recebimento Definitivo

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2003.

OSMAR LINO FARIAS – Ten. Cel. PM
Pregoeiro

SANDRO DOS SANTOS CAILLAVA – Capitão BM
Pregoeiro



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT

PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Lote 01 – PJC			
Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1.	Software Programa Auto-Cad ultima versao Full.	Unid.	01

Lote 02 – SPI			
Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1.	Formulário contínuo 80 col/1 via/Cx com 2500 fl - formulário contínuo, uma via, papel branco para impressora matricial, caixa com 2500 folhas.	Caixa com 2500FIs.	100
2.	Formulário contínuo 80 col/2 vias/Cx com 1500 fl - formulário contínuo,duas vias, papel branco para impressora matricial, caixa com 1500 folhas.	Caixa com 1500 FIs.	15
3.	Formulário contínuo, 80 colunas, três vias, papel, branco, para impressora matricial, caixa com 1000 folhas.	Caixa com 1000FIs.	2
4.	Disquete - disquete com capacidade de 3 1/2, 144MB, embalagem de papelão com fina camada plástica, com identificação do produto, marca do fabricante,data de fabricação e prazo de validade. Caixa contendo 10 unidades.	Caixa com 10	70
5.	Fita para Impressora Epson LX-300, preta - Fita impressão, para impressora LX300+ cor preta.	Caixa com 2 unid.	25
6.	Fita impressão para impressora, marca Epson FX100/1050/1170, na cor preta	Unid.	15

Lote 03 – PJC			
Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1.	Formulário contínuo, 02 vias x 80 colunas, papel branco, p/ Impressora Matricial, com 1.500 jogos (conjunto) ou 3.000 páginas. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Caixa	700
2.	Formulário contínuo, 03 vias x 80 colunas, papel branco, p/ Impressora Matricial, com 1000 jogos (conjunto) com 3.000 páginas. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Caixa	175
3.	Formulário contínuo, 01 via x 80 colunas, papel branco, p/ Impressora Matricial, com 3000 páginas. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Caixa	43
4.	Disquete, com capacidade de 3 1/2", 144 MB, embalagem de papelão com fina camada plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa contendo 10 unidades.	Caixa	500
5.	CD-ROM original, virgem gravável, para armazenamento de dados, capacidade de 650 MB, para unidade de CD-ROM, embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora – Imation	Caixa	35
6.	CD-R, virgem, gravação a 40 x 700 MB dados/80 minutos, áudio, lacrado em estojo plástico individual com pelo menos face frontal transparente possibilitando	Caixa	45



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT

PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

	identificação do conteúdo. Velocidade de gravação de até 40X, - Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima, espaço para escrita do conteúdo de gravação – Mídia lacrada com filme. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora. – Imation.		
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Lote 04 – SPI			
Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1.	Tonner para Impressora laser HP C7115X - Tonner para Impressora laser Jet série HP 1200, modelo C7115X, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem deve conter a etiqueta indicado a procedência do item, mediante a informação Razão Social e CNPJ da Empresa fornecedora.	Unid.	60
2.	Tonner para Impressora HPC4096A - Tonner para Impressora laser Jet série 2100 HPC4096A não recarregado e não remanufaturado. Embalagem deve conter etiqueta indicado a procedência do item, mediante a informação Razão Social e CNPJ da Empresa Fornecedora.	Unid.	60
3.	Cartucho impressora HP6615, preto - Cartucho de tinta para impressora HP6615, preto, original ou compatível, não recarregado e não remanufaturado.	Unid.	20
4.	Cartucho Impressora HP51649A, color - Cartucho de tinta para impressora HP51649A preto, não recarregado e não remanufaturado. A embalagem deverá conter etiqueta indicando a procedencia do produto, mediante a informação Razão Social e CNPJ da Empresa fornecedora.	Unid.	70
5.	Cartucho Impressora HP6614, preto - Cartucho de tinta para impressora HP, ref. 6614, preto, não recarregado e não remanufaturado. A embalagem deverá conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social e CNPJ da Empresa fornecedora.	Unid.	25
6.	Cartucho para impressora HPC 51645A, colorido, não recarregado e não remanufaturado.	Unid.	25

Lote 05 – PJC			
Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1.	Fita para Impressora matricial LX 300+, na cor preta, em nylon, com data expressa de validade. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	800
2.	Fita para Impressora matricial FX 880, na cor preta, em nylon, com data expressa de validade. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	300
3.	Fita para Impressora matricial FX 2070, original, na cor preta, em nylon, com data expressa de validade. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora	Unid.	60
4.	Fita para Impressora Okidata Microline Turbo 321, original, cor preta, em nylon 8mmX1,8m. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	500
5.	Fita para Impressora Olivetti DM 209L, original, cor preta, em nylon 13mmx17m., código 59001-5 Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	50
6.	Fita para máquina de escrever manual, em nylon, em cores preta/vermelha, tamanho padrão, com data expressa de validade. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora	Unid.	100



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT

PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

7.	Fita para máquina Eletrônica CT 606 original.Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	10
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-----------

Lote 06 – PJC

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1.	Toner original para fotocopadora Canon, modelo 7130, com prazo de validade remanescente expresso de no mínimo 18 (dezoito) meses. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	05
2.	Cilindro p/ Copiadora Cãnon 7130, a embalagem deverá ter selo do fabricante não recarregado e não remanufaturado. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	04

Lote 07 – PJC

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1.	Toner original para fotocopadora Best 1.400 TCE, com prazo de validade remanescente expresso de no mínimo 18 (dezoito) meses. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora	Unid.	04
2.	Cilindro p/ Copiadora Best 1400, original Ricoh-TCE. Não recarregado e não remanufaturado. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	03

Lote 08 – PJC

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1.	Cilindro para a fotocopadora SHARP, modelo AL 1530 CS, com capacidade para 13.000 cópias, original do fabricante do produto. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	03
2.	Toner para a Impressora/fotocopadora SHARP, modelo AL 1530 CS, AR 160, 610 gramas, original do fabricante do produto não remanufaturado, prazo de validade remanescente de no mínimo 18 (dezoito) meses. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora	Unid.	02

Lote 09 – PJC

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1.	Cartucho p/ Impressora Lexmark Z32, 17G0050, com certificado do fabricante, cor preto, com 35ml. de alta resolução, não recarregado e não remanufaturado, prazo de validade remanescente de no mínimo 08 (oito) meses. Embalagem deverá conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do número de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, número da Nota Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	15
2.	Cartucho p/ Impressora Lexmark Z32, 17G0060, com certificado do fabricante, cor colorido, com 28ml. de alta resolução, não recarregado e não remanufaturado, prazo de validade remanescente de no mínimo 08 (oito) meses. Embalagem deverá conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do número de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, número da Nota	Unid.	15



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT

PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

	fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora.		
3.	Toner (Cartucho) para Impressora Lexmark E322, Lazer Printer, 08A0476, original, preto, com prazo de validade remanescente expresso de no mínimo 18 (dezoito) meses. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	03

Lote 10 – PJC			
Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1.	Cartucho p/ Impressora Styllus Collor, C42SX, Modelo B161A, TO 36120 com certificado do fabricante, cor Preto, de alta resolução, não recarregado e não remanufaturado, prazo de validade remanescente de no mínimo 08 (oito) meses. Embalagem deverá conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do número de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, número da Nota fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	06
2.	Cartucho p/ Impressora Styllus Collor, C42SX, Modelo B161A, TO 37020, com certificado do fabricante, cor colorido, de alta resolução, não recarregado e não remanufaturado, prazo de validade remanescente de no mínimo 08 (oito) meses. Embalagem deverá conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do número de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, número da Nota fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	06

Lote 11 – PJC			
Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1.	Toner para a Impressora Xerox , modelo 4504, original do fabricante do produto não remanufaturado, prazo de validade remanescente de no mínimo 18 (dezoito) meses. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	03
2.	Toner para a fotocopadora Xerox, modelo XC 830, original do fabricante do produto, não recarregado, prazo de validade remanescente de no mínimo 18 (dezoito) meses. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora	Unid.	02
3.	Toner para Impressora Xerox Laser P8E, original, preto, com prazo de validade remanescente expresso de no mínimo 18 (dezoito) meses. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora	Unid.	03

Lote 12 – PJC			
Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1.	Cartucho p/ Impressora HP C6625A, colorido com 15 ml, não recarregado e não remanufaturado, prazo de validade remanescente de no mínimo 08 (oito) meses. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	40
2.	Cartucho p/ Impressora HP 51641A, colorido com 39 ml, não recarregado e não remanufaturado, prazo de validade remanescente de no mínimo 08 (oito) meses. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	20
3.	Cartucho p/ Impressora HP 51645A, preto com 42 ml, não recarregado e não remanufaturado, prazo de validade remanescente de no mínimo 08 (oito) meses. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	35



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT

PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

4.	Cartucho p/ Impressora HP 51649A, colorido com 22,8 ml, não recarregado e não remanufaturado, prazo de validade remanescente de no mínimo 08 (oito) meses. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	60
5.	Cartucho p/ Impressora HP C6614D, preto com 28 ml, não recarregado e não remanufaturado, prazo de validade remanescente de no mínimo 08 (oito) meses. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	60
6.	Cartucho p/ Impressora HP C6615D, preto com 25 ml, não recarregado e não remanufaturado, prazo de validade remanescente de no mínimo 08 (oito) meses. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	60
7.	Cartucho p/ Impressora HP 1823D, colorido com 30 ml, não recarregado e não remanufaturado, prazo de validade remanescente de no mínimo 08 (oito) meses. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	35
8.	Cartucho p/ Impressora HP C1816A, colorido com 22,8 ml, não recarregado e não remanufaturado, prazo de validade remanescente de no mínimo 08 (oito) meses. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	20
9.	Cartucho p/ Impressora HP 51629A preto com 40 ml, não recarregado e não remanufaturado, prazo de validade remanescente de no mínimo 08 (oito) meses. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	35
10.	Cartucho p/ Impressora HP 51625 ^A preto com 40 ml, não recarregado e não remanufaturado, prazo de validade remanescente de no mínimo 08 (oito) meses. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	15
11.	Cartucho p/ Impressora HP 51626A preto com 40 ml, não recarregado e não remanufaturado, prazo de validade remanescente de no mínimo 08 (oito) meses. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	15

Lote 13 – Superintendência Sócio Educativa

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1.	Cartucho p/ impressora HP 51629 A preto	Unid.	10
2.	Cartucho p/ impressora HP 51649 A color	Unid.	10
3.	Tonner Copiadora Toshiba 1550/1560	Unid.	04
4.	Cartucho p/ impressora HP 6614 preto	Unid.	06
5.	Cartucho p/ impressora HP 649 color	Unid.	06
6.	Tonner /copiadora Olivetti 9912	Unid.	04

Lote 14 – SPI

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1.	Mouse PS/2 - Mouse 2 botões, 1 roda de rolagem de tela (scroll), com conversor PS/2 para serial DB2, compatível com Windows e Linux - Conector tipo PS/2 aderente ao padrão de cores PC98, com conversor PS/2 para serial DB9 - resolução mínima 400dpi - dois botões - roda de rolagem (scroll) com rolagem de tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem - compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98 -	Unid.	10



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT

PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

	compatibilidade Linux, incluir software e drivers para plena funcionalidade. Corpo ergonômico, desenho simétrico para uso por destros e canhotos, na cor bege, gelo ou branco. Instruções de operação e instalação em português.		
2.	Mouse serial comum com 02 botões, 400 dpi, drive compatível com Microsoft, disquete de instalação 3, 1/2. Com instrução em português.	Unid.	10
3.	Bateria CR2032 para placa mãe.	Unid.	04
4.	Cabo paralelo para impressora	Unid.	08

Lote 15 – SPI			
Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1.	Chave comutadora para quatro microcomputadores e uma impressora. Acompanha quatro cabos DB25 macho/macho.	Unid.	08
2.	Cooler para processador Duron 1 Ghz.	Unid.	03
3.	Cooler para processador Pentium III.	Unid.	05
4.	Driver 3.1/2	Unid.	10
5.	Memória DDR 256 MB - memória tipo DDR, padrão PC 266, capacidade de 256 MB.	Unid.	03
6.	Placa de vídeo PCI 32 Mb.	Unid.	04
7.	Processador duron 1.1 Ghz	Unid.	02

Lote 16 – SPI			
Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1.	Papel alcalino formato A4 (210X294mm), gramatura 75g/m2, embalagem de papel (resma) contendo 500 folhas, Caixa com 10 resmas.	Caixa com 10	312

Lote 17 – SPI			
Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1.	Perfurador de papel, unidade- Perfurador metálico, capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas de papel 75 g/m2, com base plástica para aparas.	Unid.	02
2.	Clips para papel em aço niquelado, n. 08, fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 25 unidades.	Pacote com 25 Caixa	02
3.	Colchete n. 13, caixa com 72 unidades. Colchete latonado, n. 13, embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	04
4.	Livro protocolo de correspondência com 104 folhas numeradas, formato 153X216mm, capa de papelão.	Unid.	05
5.	Livro ata, com margem, com 200 folhas numeradas tipograficamente.	Unid.	05
6.	Etiqueta For. 26X15 com 5 carreiras contendo 5000 unidades.	Caixa	15
7.	Papel alcalino, alta alvura, formato A-3, dimensões 297X420mm, gramatura 75g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01(uma) resma de quinhentas folhas, contendo a marca do fabricante. Caixa com 5 resmas.	Caixa	03

Lote 18 – PJC			
Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1.	Arquivo Morto em Polionda, com quadro de identificação contendo: Referência, Local, Mês, Fica arquivado até, dep. e contem.	Caixa	1.000
2.	Bobina para Fax, (papel termosensível para fac símile), medida 216 x 30 mts, embalagem de papelão, identificação do produto, marca do fabricante, data de	Unid.	600



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT

PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

	fabricação e prazo de validade. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.		
3.	Caneta esferográfica cores: azul e preta, escrita grossa, em material plástico transparente tipo cristal e a marca impressa no corpo da caneta c/ furo lateral, tampo traseiro sob pressão carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera de 1mm, que não solte excesso de tinta, composição do produto constante na caixa (com garantia permanente contra qualquer defeito de fabricação, bem como a troca em qualquer época. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Caixa	500
4.	Lapis preto nº 02, formato cilíndrico, corpo revestido em madeira, caixa com 144 unidades, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	10
5.	Cola branca, líquida, embalagem de plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, frasco com 90 g.	Unid.	200
6.	Clips para papel em aço niquelado, nº 2/0, fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	Caixa	600
7.	Clips para papel em aço niquelado, nº 3/0, fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 50 unidades.	Caixa	600
8.	Colchete latonado n.º 07 para encadernação embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 72 Unidades	Caixa	200
9.	Colchete latonado n.º 08 para encadernação embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 72 Unidades	Caixa	200
10.	Colchete latonado n.º 11 para encadernação embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 72 Unidades	Caixa	200
11.	Colchete latonado n.º 13 para encadernação embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 72 Unidades	Caixa	200
12.	Estilete corpo de plástico lâmina com 9mm. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	20
13.	Estilete corpo de plástico lâmina com 18mm. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	05
14.	Tesoura, aço niquelado, lâmina polida, cabo com furos redondos, reto e em continuidade com a lâmina; pontas, uma aguda e outra oval. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora	Unid.	20
15.	Barbante em algodão, de espessura mediana, embalagem de plástico com rótulo de papel contendo a identificação do produto, marca do fabricante. Rolo com 100 metros.	Unid.	10
16.	Envelope branco para escritório, caixa com 1.000 unidades, medida 114 x 229mm. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a	Caixa	150



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT

PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

	informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora		
17.	Envelope para correspondência, papel pardo, tamanho médio, medida 240 x 340mm, caixa com 250 unidades. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora	Caixa	160
18.	Envelope para correspondência, papel pardo, tamanho grande, medida 310 x 410cm, caixa com 250 unidades. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora	Caixa	80
19.	Corretivo líquido a base de água, frasco com 18ml, embalagem de plástico rígido, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	Caixa	20
20.	Livro Ata com margens, medida 300 x 205mm, com 100 folhas numeradas tipograficamente. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	250
21.	Livro Ata com margens, medida 300 x 205mm, com 200 folhas numeradas tipograficamente. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora	Unid.	300
22.	Grampo cobreado para grampeador de mesa, referência 26/6, com 5.000 unidades. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Caixa	350
23.	Grampeador médio, metálico, pente com 150 gramas, grampos com referencia 26/6. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora	Unid.	150
24.	Perfurador de papel, metálico, capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas de papel 75g/m ² , com base plástica para aparas. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora	Unid.	150
25.	Fita adesiva em PVC prolipopileno, cor marrom, medida 50mm x 50 m., com data expressa de validade. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora	Unid.	100
26.	Fita crepe, medida 25mm x 50 metros, com data expressa de validade.. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	200
27.	Fita adesiva transparente, medindo 12mmX40 metros, com data expressa de validade. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	200
28.	Papel Alcalino, formato A-4, 210 x 297, 75 grs. / m ² , caixa com 10 resmas. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Caixa	400
29.	Papel Alcalino, formato ofício 2, 216 x 330, 75 g./m ² , caixa com 10 resmas. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora	Caixa	80
30.	Papel Alcalino, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 90g/m ² , com bom desempenho para impressão, no mínimo em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax, offset. Pacote em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo marca de fabricante. Caixa com 10 resmas. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Caixa	05



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT

PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

31.	Etiqueta em formulário contínuo, medida 89 x 23,4, 3 carreiras, caixa com 1.800 etiquetas. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora	Caixa	10
32.	Pasta Arquivo registrador de A à Z, tamanho ofício, lombada larga, em papelão, com revestimento externo plastificado na cor preta. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora	Unid.	1000
33.	Pasta Suspensa, em Papelão, na cor marrom. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora	Unid.	1000
34.	Pasta em prolipopileno com abas em elástico, ofício, lombo 04 cm, cores variadas. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora	Unid.	100
35.	Pasta em papelão, sem abas e sem elástico, com fina camada plástica de cores diversas. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora	Unid.	100
36.	Almofada para Carimbo nº 03, em tecido, entintada na cor (azul), estojo em plástico rígido nas dimensões 95x125mm, com marca do fabricante, embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	150
37.	Papeleira acrílica de 02 andares, tamanho ofício, com a parte superior aberta. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora	Unid.	25
38.	Marca texto na cor verde. Caixa com 12 unidades. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora	Caixa	28
39.	Marca texto na cor amarela. Caixa com 12 unidades. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora	Caixa	30
40.	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado, para grampos de 26/6 e 26/8. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora	Unid.	50
41.	Tinta para carimbo nas cores azul, preto e vermelho, em embalagem de plástico, tampa rosqueada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	120
42.	Cola em bastão, tubo plástico com base giratória, não tóxica, peso 08 gr, para aplicação em papel, secagem rápida. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora	Unid.	80
43.	Régua em acrílico, graduada, medida 30cm,. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora	Unid.	200
44.	Calculadora de 08 dígitos, 10 x 12 cm, digital, com 24 teclas. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora	Unid.	20
45.	Porta clips, material acrílico, comprimento 50mm, largura 50mm, com íma na borda superior interna, cor fumê.	Unid.	100

Lote 19 – Superintendência Sócio Educativa

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
------	-----------	-------	-------



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT

PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

1.	Apontador de Lápis cromado	Und.	10
2.	Apontador de lápis de plástico	Und.	20
3.	Arquivo morto em polionda	Und.	40
4.	Arquivo para disquete 3 ½, 50 unidades	Und.	06
5.	Barbante espessura mediana, rolo 80 metros	Und.	04
6.	Bloco auto-adesivo para recados – Dimensões 76x102, und.	Und.	08
7.	Bobina Fax 216x30 m	Und.	20
8.	Borracha para lápis	Und.	100
9.	Caderno Universitário 20,2x28,0 cm, capa dura	Und.	10
10.	Caneta esferográfica escrita fina	Und.	50
11.	Caneta hidrográfica 12 unidades	Cx.	10
12.	Caneta para retroprojeter 06 unidades	Cx.	02
13.	Caneta salientadora	Und.	10
14.	Cartolina comum, unidade	Und.	50
15.	Clips nº 01, caixa com 100 unidades	Cx.	05
16.	Clips nº 03, caixa c/ 100 unidades	Cx.	05
17.	Clips nº 06, caixa com 50 unidade	Cx.	10
18.	Clips nº 08, caixa com 25 unidades	Cx.	05
19.	Cola em bastão	Und.	10
20.	Envelope para correspondência – 26x31cm	Und.	200
21.	Envelope para correspondência 20x28	Und.	200
22.	Estilete 09 mm	Und.	05
23.	Extrator de grampos 26/6	Und.	05
24.	Fita adesiva – 25mm x 50m	Und.	10
25.	Fita adesiva transparente 48mmx50m	Und.	05
26.	Folha de papel pardo	Und.	100
27.	Giz escolar branco	Cx.	25
28.	Giz escolar colorido	Cx.	25
29.	Glitter	Und.	40
30.	Lápis de cera 12 unidades	Cx.	20
31.	Lápis de cor 12 unidades grande	Cx.	20
32.	Livro ata 200 folhas, com margem	Und.	10
33.	Papel alcalino – formato A4 – caixa	Cx.	05
34.	Papel alcalino – formato ofício 2 – caixa	Cx.	05
35.	Papel camurça	Und.	100
36.	Papel casca de ovo	Und.	06
37.	Papel crepom	Und.	100
38.	Papel de Seda	Und.	100
39.	Pasta suspensa	Und.	100
40.	Perfurador de papel em ferro fundido	Und.	05
41.	Prancheta	Und.	10
42.	Tesoura pequena sem ponta	Und.	20
43.	Tinta guache com 12 unidades	Cx.	10
44.	Transparência para impressora a jato de tinta A4	Und.	30
45.	Bola de natal 6 cm	Und.	100
46.	Bola de natal 5 cm	Und.	150
47.	Papel laminado cores variadas	Und.	50
48.	Fita metálica decorativa presente 50 m	Rolo	10
49.	Algodão 500 g	Pct.	08



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT

PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

Lote 20 – SJSP			
Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1.	Toner para impressora Olivetti 8012 ou compatível , preto, original.	Unid.	06

Lote 21 – SJSP			
Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1.	Cartucho HP 8727 ou compatível, preto original, para impressora modelo HP 3420	Unid.	10
2.	Cartucho HP 8728 ou compatível, colorido original, para impressora modelo HP 3420	Unid.	10
3.	Toner para copiadora Canon IR 330. Código 1389 ^A 004AA, ou compatível, preto, original	Unid.	30
4.	Toner para fotocopadora Ricoh FT 3813 ou compatível, preto, original	Unid.	06
5.	Toner para impressora a laser Lexmark 12A835 ou compatível, original, preto.	Unid.	10

Lote 22 – PJC			
Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1.	Fragmentadora de Papel: Fragmentos de 3mm x 32mm, nº. máximo de folhas (75 g/m²): 4 vias; Capacidade de fragmentação aproximado: 15 Kg / hora; Velocidade de fragmentação aproximado: 3,3 m/min; Abertura para inserção aproximado: 220 mm; Peso aproximado: 9 Kg; Dimensões: 330 x 220 x 340 MM; Volume da lixeira: 20 litros; Potência: 110 volts; Garantia mínima de 01(um) ano, com assistência Técnica em Cuiabá MT.	Unid.	20
2.	Calculadora de Mesa: Calculadora de mesa, de 12 dígitos, LCD com Retro-iluminação, com bobina, impressão de duas cores, paralelo, impacto, funções com as quatro operações básicas: total, porcentagem, variância (5 delta), "mark-up", margem bruta (GM), raiz quadrada, 02(dois) totalizador de acumulação direta na memória, 04(quatro) teclas de conversão para Euros, com combinação de conversões, setores para definir impressão / não impressão, AC sim / não, décimas 0, 2, 3, F, L; Alimentação: rede elétrica 100 / 220 volts, automático, com consumo de 70 w no máximo. Garantia mínima de 01(um) ano, com assistência Técnica em Cuiabá MT.	Unid.	15



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT

PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

Lote 23 – SJSP			
Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1.	Tonner p/ impressora Kyocera FS-1000,código TK-17, Original	Unid.	10
2.	Tonner p/ copiadora Toshiba 1550/1560, original	Unid.	10
3.	Tonner p/ impressora HP Laserjet 6L, Código C3906 A , Original	Unid.	10
4.	Cartucho de tinta Lexmark 17G0050, original, data de validade não inferior a dezembro/2004	Unid.	30
5.	Cartucho de tinta Lexmark 17G0060, original, data de validade não inferior a dezembro/2004	Unid.	30
6.	Fita p/ impressora Fx 1170, data de validade não inferior a dezembro/2004	Unid.	10
7.	Cartucho HP 6625, original, não recarregado e não remanufaturado, com prazo de validade não inferior a dezembro/2004	Unid.	20
8.	Cartucho HP 629, original, não recarregado e não remanufaturado, com prazo de validade não inferior a dezembro/2004	Unid.	30
9.	Cartucho HP 6614, original, não recarregado e não remanufaturado, com prazo de validade não inferior a dezembro/2004	Unid.	30
10.	Cartucho HP 51645, original, não recarregado e não remanufaturado, com prazo de validade não inferior a dezembro/2004	Unid.	20
11.	Cartucho HP 6578, original, não recarregado e não remanufaturado, com prazo de validade não inferior a dezembro/2004	Unid.	30
12.	Cartucho HP 6615, original, não recarregado e não remanufaturado, com prazo de validade não inferior a dezembro/2004	Unid.	100
13.	Cartucho HP 51649, original, não recarregado e não remanufaturado, com prazo de validade não inferior a dezembro/2004	Unid.	50
14.	Papel alcalino formato A4 (210x297mm), gramatura 75g/m ² , embalagem de papel (resma) contendo 500 folhas, caixa c/ 10 resmas	Caixa	180
15.	Papel alcalino formato Ofício 2 (216x330mm), gramatura 75g/m ² , embalagem de papel (resma) contendo 500 folhas, caixa c/ 10 resmas	Caixa	20
16.	Formulário contínuo, 80 colunas, 01 via, papel branco, p/ impressora matricial, caixa c/ 3000 folhas	Caixa	30

Lote 24 – PJC			
Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1.	Cartucho p/ Impressora Olivetti ArtJet 12, não recarregado e não remanufaturado, original do fabricante do produto, prazo de validade remanescente de no mínimo 08 (oito) meses. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	04

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Edital de Pregão N° 142/2003 – SJSP/MT

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF N° (n° do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade n° (n° da CI) e do CPF n° (n° do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei, reunir todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital em referência e no Decreto Estadual N° 5.210/2002.

Declara ainda que atende plenamente ao disposto no inciso III, Artigo 9° do Decreto Estadual N° 5.210/2002, de que não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ em papel timbrado da empresa)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 7º, INCISO XXXIII

Ref.: Edital de Pregão N° 142/2003 – SJSP/MT

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF N° (n° do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade n° (n° da CI) e do CPF n° (n° do CPF), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de novembro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.*

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ em papel timbrado da empresa)

* **Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 2º, ARTIGO 32, DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: Edital de Pregão Nº 142/2003 – SJSP/MT

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob às penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores...

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ em papel timbrado da empresa)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Ref.: Edital de Pregão N° 142/2003 – SJSP/MT

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF N° (n° do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade n° (n° da CI) e do CPF n° (n° do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei, garantir atendimento à solicitação de assistência técnica autorizada pelo fabricante, em Cuiabá ou Várzea Grande, no prazo máximo de (prazo de atendimento), contados da solicitação dos serviços.

Declara ainda que, estará disponibilizando o atendimento através do(s) endereço(s) e telefone(s) abaixo relacionados:

Nome	Endereço	Telefone

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ em papel timbrado da empresa)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT

PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

ANEXO VII

(MINUTA) CONTRATO N.º [REDACTED]

Termo de Contrato de **aquisição de bens de consumo e permanentes** que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa (**nome da empresa**) nas condições que especifica.

O Estado de Mato Grosso, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº (**nº do CNPJ**), com sede (**endereço completo**), neste ato representada por seu (**cargo**), Sr(a). (**nome**), (**nacionalidade, estado civil, profissão**), portador(a) da Carteira de Identidade n.º (**nº do RG**) e do CPF n.º (**nº do CPF**), doravante denominado(a) CONTRATANTE e a empresa (**nome da empresa**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º (**nº do CNPJ**), Inscrição Estadual n.º (**nº da I.E.**), com sede na (**endereço completo**), neste ato representada pelo seu (**cargo**), Sr(a) (**nome**), (**nacionalidade, estado civil, profissão**), portador(a) da Carteira de Identidade n.º (**nº do RG**) e do CPF n.º (**nº do CPF**), doravante denominada CONTRATADA, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Estadual Nº 5.210/2002 e, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, têm entre si ajustado o Contrato em referência, preço global por lote, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Pelo presente instrumento, a CONTRATADA obriga-se e compromete-se a entregar à CONTRATANTE, (**descrição do objeto**), nas quantidades, características e especificações previstas no Edital de Pregão Nº ___/2003 – SJSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

2. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Estadual nº 5.210/2002, Decreto Estadual Nº 010/2003, Decreto Estadual nº 4.733/2002, Lei Federal n.º 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento.
 - 2.1. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado exarado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.
 - 2.2. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.
 - 2.3. As partes se declaram sujeitas às normas previstas ao Decreto Estadual nº 5.210/2002, Decreto Estadual Nº 010/2003, Decreto Estadual nº 4.733/2002, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT

PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

2.4. Relativamente ao disposto na presente Cláusula, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/1990 e alterações posteriores - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3. Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:

3.1. Decreto Estadual nº 5.210/2002 – Edital nº ____/2003-SJSP/MT e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela CONTRATADA, Termo de Fornecimento - TF, constando os preços do fechamento da operação e a documentação de habilitação.

3.2. Certidão Negativa de Violação aos Direitos do Consumidor – CNVDC, obtida ao PROCON, com prazo de validade de 30 (trinta) dias.

3.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do Contrato ora celebrado.

3.4. Para qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste contrato deverão ser feitas através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

3.5. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados nesta Cláusula, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último.

3.6. Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais a CONTRATANTE não houver, por escrito, se declarado de acordo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

4.1. Cumprir o objeto do presente instrumento, entregando o objeto da cláusula primeira deste instrumento, novo, montado e instalado em perfeitas condições de uso, conforme Proposta Escrita.

4.2. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, após recebimento da Ordem de Fornecimento, por fax ou telefone ou outros meios de comunicação, a data e o horário provável da entrega dos produtos, respeitando prazo mínimo estabelecido no inciso VII, Artigo 25, Anexo Único, do Decreto Estadual Nº 5.210/2002.

4.3. Entregar os produtos licitados, em uma única etapa, no prazo máximo de (prazo de entrega), contados da data do recebimento da Nota de Empenho, (endereço e telefone), nos dias e horários de expediente da CONTRATANTE.

4.4. Proceder à substituição dos produtos, em caso de sua rejeição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação da irregularidade;

4.5. Instruir o fornecimento dos produtos, objetos deste contrato, com as notas fiscais descritivas correspondentes, constando Número do Edital e do Lote de cada produto, juntando cópia da



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT

PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

Ordem de Fornecimento e do comprovante do respectivo recebimento;

- 4.6. O faturamento deverá ser emitido para: **Fundo Estadual de Segurança Pública** – CNPJ: 04.236.167/0001-07 - Endereço: Av. Transversal s/n, bloco B, 2º andar, Centro Político Administrativo – CEP: 78.050.900 – Cuiabá – MT..
- 4.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 4.8. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;
- 4.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, na aquisição do material de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 4.10. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste contrato;
- 4.11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE;
- 4.12. Todos os produtos ofertados deverão ser novos de primeiro uso e estar em linha de produção, com garantia total mínima de (prazo) meses, ou os prazos fixados pelos fabricantes, caso sejam maiores, contra defeitos de fabricação, salvo uso indevido, acidente ou desgaste natural;
- 4.13. A garantia dos bens permanentes, objeto deste Contrato, deverá ser coberta pelo fabricante ou seu representante legal, através de certificado emitido pelo fabricante ou seu representante legal no Brasil, que deverá acompanhar a proposta escrita.
- 4.14. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- 4.15. Custear a operacionalização e o uso do sistema, o qual a CONTRATADA pagará à Bolsa de Cereais e Mercadorias do Estado de Mato Grosso o equivalente ao percentual de 2,5% (dois e meio por cento) para os Lotes 01 a 14 e 16 a 21; 23 a 24; e 1,5% (um e meio por cento) para o Lote 15 e 22 do valor recebido, por meio de retenção e repasse pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:
 - 5.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
 - 5.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;



PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT

PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

- 5.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- 5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 5.6. Fiscalizar o presente contrato através do setor competente da CONTRATANTE;
- 5.7. Acompanhar a entrega dos produtos, efetuada pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6. O produto, objeto da presente licitação, no momento da entrega, deverá atender às condições estipuladas nos incisos V e XI do Artigo 25 do Decreto Estadual nº 5.210/2002.
 - 6.1. O recebimento do material se efetivará nos seguintes termos:

Provisoriamente – pelo responsável pelo recebimento, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e a Proposta Escrita, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes (Anexo VIII).

Definitivamente – pelo servidor designado para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, mediante análise específica que ateste sua conformidade com os padrões estabelecidos no Edital nº ___/2003-SJSP/MT e seus Anexos.
 - 6.2. **Prazo de Entrega:** em até 02 (dois) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
 - 6.3. O Setor de Almoxarifado somente receberá os materiais da empresa vencedora na sua totalidade, não será aceita entrega parcial de materiais.
 - 6.4. Todos os recursos, facilidades, características, funções dos equipamentos deverão estar disponíveis no ato de entrega.
 - 6.5. Os equipamentos no ato da entrega, fazer-se acompanhados do Certificado de Garantia, fornecido pelo fabricante e seu manual e, se estes estiverem em língua estrangeira deverão estar traduzidos em língua portuguesa, com juntada do documento cópia (autenticada) ou no original da língua originária, bem como, acompanhados e da Nota Fiscal/Fatura descritiva.
 - 6.6. Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei nº 8.078, de 11.9.90, a apresentação do equipamento/material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.
 - 6.7. Todos os recursos, facilidades, características, funções dos equipamentos deverão estar disponíveis no ato de entrega.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT

PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

- 6.8. Os produtos deverão obedecer as Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.
- 6.9. Será motivo de recusa do recebimento dos produtos, a apresentação de deficiência no atendimento das especificações constantes na relação do lote (Anexo I) e Proposta de Preço do Edital nº ____/2003-SJSP/MT e/ou que não esteja adequado para a utilização.
- 6.10. O produto deverá ser transportado adequadamente, de forma de evitar a danificação durante as operações de entrega.
- 6.11. Todas as despesas relativas à entrega do produto, inclusive montagem e instalação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
- 6.12. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade do fornecedor, nos termo da lei pertinente.
- 6.12.1. Sendo constatado qualquer indício de falsificação, remanufaturamento ou reciclagem dos cartuchos/toners fornecidos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados em laboratório indicado pelos fabricantes das impressoras ou em laboratório indicado pelo representante autorizado do fabricante.
- 6.12.2. Caso seja comprovado tratar-se de cartucho/toner falsificado, remanufaturado ou reciclado, o fornecedor ficará sujeito à aplicação das sanções previstas em legislação específica e aquelas previstas neste Edital, respeitando o prazo para apresentação de defesa prévia, além de substituição dos cartuchos/toners fornecidos por outros originais, não remanufaturados ou reciclados, com também não compatíveis ou similares.
- 6.13. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se também subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7. O valor global deste contrato é de R\$ (valor numérico e por extenso).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública, (dotação orçamentária).
- 8.1. O Órgão Adquirente se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9. O pagamento ao CONTRATADO será efetuado até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da entrega, contados da aceitabilidade definitiva dos produtos entregues, através de crédito(s) em conta(s) corrente(s) à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento e pelo servidor designado para recebimento definitivo, respectivamente.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT

PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

- 9.1. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
- 9.2. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 9.3. A CONTRATANTE não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 9.4. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 9.5. Em hipótese alguma serão concedidos o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
- 9.6. A CONTRATANTE, efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10. Este contrato é limitado ao exercício financeiro deste ano, com vigência até 31 de dezembro de 2003.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 11.1. Advertência por escrito, quando o contratado praticar irregularidades de pequena monta;
 - 11.2. Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor da parcela não entregue, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor do global do bem adjudicado;
 - 11.3. Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de 05 (cinco) anos;
 - 11.4. Descredenciamento do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso pelo prazo previsto no item anterior;
 - 11.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - 11.6. Pela inaplicabilidade do objeto entregue, seja da qualidade ou quantidade, a CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado.
 - 11.7. Constatada fraude na entrega do objeto, quanto à qualidade, a CONTRATADA e seus prepostos sujeitar-se-ão à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo



PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT

PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

rejeitado, sem prejuízo das penalidades previstas no Artigo 26 do Decreto Estadual Nº 5.210/2002 e demais cominações legais.

- 11.8.** Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- 11.9.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até cinco dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.** O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos no Decreto Estadual nº 5.210/2002 e as situações previstas nos art. 77 a 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 12.1.** A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 12.2.** A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.
- 12.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.
- 12.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá à CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA NOVAÇÃO

- 13.** A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

- 14.** O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

- 15.** A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FORO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT

PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

16. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Cuiabá-MT, de de 2003.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT
PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

ANEXO VIII

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, neste ato representada pelo servidor (**nome completo, cargo, classe, padrão**), declara receber os materiais, constantes da Nota de Empenho nº (**nº da NE**), da empresa (**nome da empresa**), provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações propostas.

O Termo de Recebimento Definitivo dos materiais será emitido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2003.

Pela _____:
(carimbo e assinatura)

Pela _____:
(carimbo e assinatura)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO Nº 142/2003 – SJSP/MT
PROCESSO Nº 0.094.613-3/0.094.497-1/0.094.492-0/0.094.907-8

ANEXO IX

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, neste ato representada pelo(s) servidor(es) (nome completo, cargo, classe, padrão), nomeados pela Portaria (nº da Portaria e data de publicação), declara(m) receber os materiais, constantes da Nota de Empenho nº (nº da NE), da empresa (nome da empresa), definitivamente, tendo em vista atender todas as especificações constantes no instrumento convocatório.

O Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da qualidade dos materiais.

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2003.

(carimbo e assinatura)